



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E
nº. <u>33534</u> pág. <u>9</u>
de: <u>31/05/17</u>
Caderno: <u>Pub. Diversos</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 146/2017	
INTERESSADO (A):	Marluza Jesus Soares
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas Técnica Final no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014.
PROCESSO Nº:	062.01693.2015-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final da coordenadora **Marluza Jesus Soares**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas: **Katharina Koide Vieira, Kaylane Soares Vieira, Yeda Rosalem Dias Fonseca, Carla Victoria Medeiros Lourenço, Evelyn Ramos Mafra e Naiane Fonseca Barreto**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014, Projeto “Reutilizando o nosso papel” aprovado por meio da Decisão nº 177/2015 CD/FAPEAM;

b) que o auxílio-pesquisa concedido à interessada foi cancelado por meio da Decisão nº 291/2015-CD/FAPEAM e Termo de Distrato ao Termo de Outorga nº 938/2015;

c) o Parecer Normativo nº 01/2017-ASJUR/FAPEAM, inerente aos projetos aprovados no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, bem como o teor da Resolução nº 002/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;

### DECIDIU:

I. **APLICAR** penalidade à Senhora **Marluza Jesus Soares** com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 002/2017;

II. **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de abril de 2017.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Aline Cristina Reis Lauria**  
Diretora Técnico-Científica, substituta  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro